



São João Prev  
Junta de garantia do futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90



07

**CONTRATO Nº 003/2023 – 4º (QUARTO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A EMPRESA WEB PAES-GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**, situado na Rua Senador Saraiva, 136, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13.870-020, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WEB PAES-GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME**, sediada na Rua México, nº 135, Parque Don Pedro, CEP 14.640-000, na cidade de Morro Agudo-SP, inscrita no CNPJ nº 16.894.007/0001-34, neste ato por sua representante legal, Sra. GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.362.282-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 332.058.668-86, residente e domiciliada na cidade de Morro Agudo-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Considerando-se que o CONTRATO nº 004/2019, firmado entre as partes acima identificadas em conformidade com o Processo Administrativo nº 17/2019, Dispensa de Licitação nº 002/2019, com fundamento no art. 24, II, da LF nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de editoração eletrônica ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

Considerando-se que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;





Resolvem as partes pactuar o presente instrumento de prorrogação ao CONTRATO nº 004/2019, firmado em 18 de março de 2019 e com início de vigência a partir de 06/04/2019 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – O presente CONTRATO será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do presente TERMO ADITIVO, **a partir de 06/04/2023**, de forma a não interromper os serviços contratados, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, obedecido o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

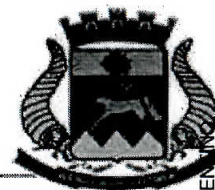
**Parágrafo primeiro:** O TERMO ADITIVO de prorrogação contratual em referência sofrerá o reajuste pela variação positiva do INPC, acumulado nos últimos 12 meses (referência fevereiro/2023), que corresponde a 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), conforme previsto na cláusula oitava do CONTRATO.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante a vigência do presente instrumento, o valor total de R\$ 3.095,76 (três mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 257,98 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) com vencimento da primeira parcela no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, e se dará mediante a apresentação da nota fiscal ao CONTRATANTE, a quem competirá providenciar seu aceite ou não no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

**Parágrafo terceiro:** A publicação resumida do presente TERMO ADITIVO na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para produção de seus efeitos.

**Cláusula Segunda** – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.





Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO de prorrogação ao CONTRATO celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP e WEB PAES-GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME, em 18 de março de 2019 e com início de vigência em 06/04/2019, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP**

\_\_\_\_\_  
JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

Superintendente

**CONTRATADA: WEB PAES-GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME**

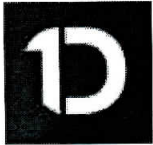
\_\_\_\_\_  
GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES

CNPJ: 16.894.007/0001-34

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



20  
A

Código para verificação: 0931-93D6-C5DC-F281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (CPF 396.XXX.XXX-69) em 05/04/2023 07:30:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JARDEL RICARDO DE PAULA PAES (CPF 223.XXX.XXX-29) em 05/04/2023 09:55:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES-ME (CNPJ 16.894.007/0001-34) em 05/04/2023 09:57:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 05/04/2023 11:23:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/0931-93D6-C5DC-F281>



## SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| SUMÁRIO .....                | 1  |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....  | 1  |
| SÃO JOÃO PREV.....           | 1  |
| UNIFAE .....                 | 1  |
| ATOS DO LEGISLATIVO.....     | 3  |
| EDITAIS.....                 | 3  |
| CCZ.....                     | 3  |
| FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA..... | 4  |
| LICITAÇÕES .....             | 4  |
| CONTRATOS.....               | 5  |
| RECURSOS HUMANOS.....        | 7  |
| SECRETARIA.....              | 13 |
| CRETOS.....                  | 13 |
| .....                        | 16 |
| RTARIAS .....                | 18 |

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – 4º (QUARTO) TERMO  
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2019 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE  
TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE  
WEBSITE**

Dispensa de licitação nº 002/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e  
atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 17/2019.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de São João da Boa Vista – SP

Contratada: WEB PAES-Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes-  
ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de  
serviços de manutenção, suporte técnico, cessão de uso, migração  
e hospedagem de website.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses com início de vigência a partir  
da data de término da vigência do CONTRATO de origem, prevista  
para 06/04/2023.

Valor: R\$ 3.095,76 (três mil e noventa e cinco reais e setenta e seis  
centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e

sucessivas no valor de R\$ 244,60 (duzentos e quarenta e quatro  
reais e sessenta centavos).

Assinatura do aditivo contratual: 17/03/2022

**João Henrique de Paula Consentino**  
Superintendente do IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 – PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA**

Dispensa de Licitação nº 001/2023 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e  
atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 125/2023.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de São João da Boa Vista - SP.

Contratado: LDB Consultoria Financeira LTDA-EPP

Objeto: Contratação prestação de serviços na área de Consultoria  
Financeira.

Vigência: Pelo prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) que serão  
pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$  
1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 20/03/2023

**João Henrique de Paula Consentino**  
Superintendente do IPSJBV

## UNIFAE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS  
DE ENSINO-FAE**

**DECISÃO RECURSO PE 27/2022**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares  
e ambulatoriais.

Diante do recurso interposto pela licitante Cirúrgica São Felipe  
Produtos para Saúde EIRELI, decido pelo parcial provimento, com  
base nos elementos contidos nos autos, mantendo -se a decisão da  
Sra. Pregoeira referente ao Lote 45 e pela reforma da decisão que  
julguu vencedora a empresa Costa e Souza Comércio Hospitalar  
LTDA referente aos lotes 46 e 47.